PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº. 1783/2019

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Benemérita de Novo Itacolomi, a Senhora **Amarilda Regina da Silva Almeida**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DE UNANIMIDADE DOS VEREADORES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE NOVO ITACOLOMI**, a Senhora **Amarilda Regina da Silva Almeida,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Itacolomiense.

Artigo 2º - A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Novo Itacolomi, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem agendados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e a homenageada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2019.

Ebisom de Souza Quevedo
VEREADOR

Eder Sérgio Magon
VEREADOR

Francisco Pereira Filho
VEREADOR

Ivanil da Silva
VEREADOR

João Apdo. Vieira de Lima
VEREADOR

Maria Benedita da Silva Pereira
VEREADORA

Maurídio Garcia Junior
VEREADOR

Ruberval José de Oliveira
VEREADOR

Sérgio Leonêz Pereira
VEREADOR